



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP022/2023
PROCESSO Nº. 030/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **ADNA CLEIDE SENA DE BRITO ME, CNPJ: 29.089.898/0001-06**, com o valor global de 54.740,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo inverter, estando inclusa a substituição de peças e a elaboração do PMOC (plano de manutenção, operação e controle), por um período de 12 (doze) meses para atender as novas demandas da Câmara Municipal de Mossoró**, apresentados na cotação de preço:

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split Hiwall, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS.	SERV		10,00	125,0000	1.250,00
2	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split Hiwall, capacidade de refrigeração 18.000 BTUS.	SERV		21,00	215,0000	4.515,00
3	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split Hiwall, capacidade de refrigeração 24.000 BTUS.	SERV		4,00	250,0000	1.000,00
4	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split piso teto, capacidade de refrigeração 36.000 BTUS.	SERV		1,00	275,0000	275,00
5	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split piso teto, capacidade de refrigeração 60.000	SERV		6,00	400,0000	2.400,00
6	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC, para o Sistema de Climatização da Câmara Municipal de Mossoró. Este plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR	SERV		1,00	17.250,0000	17.250,00

	13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000, atualizado pela Resolução 09/2003 da ANVISA. Sendo que este plano deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato celebrado.					
7	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 12.000 BTUS.	SERV		20,00	250,0000	5.000,00
8	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 18.000 BTUS.	SERV		42,00	300,0000	12.600,00
9	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 24.000 BTUS.	SERV		8,00	375,0000	3.000,00
10	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 36.000 BTUS.	SERV		2,00	425,0000	850,00
11	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 60.000 BTUS.	SERV		12,00	550,0000	6.600,00
Total						54.740,00

RATIFICO, conforme prescreve Lei 14.133/2021, Art. 75, II e art. 173, §3º, da Resolução n.º 002/2023 da Câmara Municipal de Mossoró, nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 06 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró